



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Fls. Nº 053

Rubrica

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E, DO OUTRO, A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, localizada à Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 00.073.093/0001-84, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA** e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.914.019/0001-92, localizada à Avenida Paulo Vasconcelos, 400 - Centro, na Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **MÁRCIO LOPES DE ARAÚJO**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo de 7,84% (sete vírgula, oitenta e quatro por cento), em virtude da ocorrência de área econômica extraordinária e extracontratual, passando o preço da gasolina de R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos) para R\$ 6,599 (seis reais e quinhentos e noventa e nove milésimo de real), com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

**“Cláusula Terceira - Do Preço e das Condições de Pagamento”**

*O combustível será fornecido pelo preço constante no valor de R\$ 6,599 (seis reais, quinhentos e noventa e nove milésimo de real), para o litro de gasolina, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de*

Fls. Nº 054Rubrica [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

R\$16.497,55 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).”

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Nossa Senhora das Dores/SE, 03 de novembro de 2021.

*Fábrio Rosa de Oliveira*  
**FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA**

**Presidente**

**CÂMARA MUN. DE N. SRA. DAS DORES/SE  
CONTRATANTE**

*Marcio Lopes de Araújo*  
**MARCIO LOPES DE ARAÚJO**

**Sócio-Administrador**

**POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA  
CNPJ: 07.914.019/0001-92  
CONTRATADA**

**ESTEMUNHAS:**

I - *Feliana da Silva Santos*

II - *Gabriele Santos Gomes Araújo*